



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PORTARIA Nº 059/2025. DE 27 DE JUNHO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e reestruturação do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 276, de 17 de dezembro de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 208, de 23 de fevereiro de 2022, dando nova redação aos §1º, §2º e §9º do Art. 59;

CONSIDERANDO que a referida cessão não trará impacto financeiro/orçamentário para a Administração Pública.

CONSIDERANDO a excepcionalidade da matéria e a necessidade do pleno funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, a partir de 1º de julho, com ônus da remuneração para o órgão de destino "REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL" do Município de Meridiano/SP, a senhora **VALÉRIA VORUSSI**, inscrita no CPF nº 213.958.278-00, portadora do RG nº 26.377.316-4, servidora efetiva no cargo de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

Parágrafo Único - Essa portaria poderá ser encerrada, a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 2º - Com a referida cessão a servidora terá direito a uma gratificação mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sem prejuízo aos seus vencimentos e benefícios integrais da sua referência salarial.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 27 de junho de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO